



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 117/2024 - PRAE/2024

Processo nº 04410060.000126/2024-39

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO DA QUARTA ETAPA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2024.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o resultado das inscrições processo seletivo de fluxo contínuo para acesso ao Programa de Moradia Universitária na modalidade residência universitária, ano letivo 2024; conforme as Resoluções [n.º 008/2019 - CD/FUERN](#) e n.º 23/2023 - CD, a Instrução Normativa n.º 002/2023, de 19 de dezembro de 2023 e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições atinentes ao processo de fluxo contínuo (4ª etapa) para acesso ao Programa de Moradia Universitária - modalidade residência universitária, semestre letivo 2024.2.

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(as) candidatos(as) com o resultado "Classificado(a)" estão aptos para as entrevistas, conforme o **ANEXO I**.

2.2. Os(As) candidatos(as) com a situação "Desclassificado(a)" foram desclassificados.

2.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

- a) realizaram inscrições fora do prazo;
- b) deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- c) deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- d) deixaram de preencher informações dos membros da família;
- e) possuam vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- f) foram beneficiários(as) do Programa Moradia Universitária na modalidade residência universitária ou equivalente;
- g) deixaram de preencher ou preencheram erroneamente as informações pessoais e/ou acadêmicas;
- h) não preencheram os requisitos contidos no edital n. 024/2024 - PRAE/UERN.

3. DO RECURSO

3.1. Do resultado preliminar, caberá recurso por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no **ANEXO II** deste edital, até às 23h59min do dia **16 de outubro de 2024**.

3.2. O recorrente deve apontar objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.3. O Recurso tem a finalidade de apontar erro objetivo durante a análise.

3.4. Não será recebido como recurso a documentação ausente no ato de inscrição, porquanto é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.5. Os resultados dos recursos serão publicados no dia **22 de outubro de 2024**.

4. DAS ENTREVISTAS

4.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as), após o resultado dos recursos, serão convocados para a realização das entrevistas.

4.2. O Edital de convocação para as entrevistas será publicado no dia **22 de outubro de 2024**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por

terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - SAE.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos programas, e constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n.º 008/2019 - CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 14 de outubro de 2024.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 14/10/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29702642** e o código CRC **384FB979**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Referência: Processo nº 04410060.000126/2024-39

SEI nº 29702642

**ANEXO I - RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA -
MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2024.2 (4ª ETAPA)**

Uern Campus Mossoró				
<i>Residência Universitária Masculina - Vagas: 08</i>				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20019076	Lucas Rodrigo de Moraes	Classificado(a)	
-	20240034216	Thiêgo Thierry Barreto	Desclassificado(a)	Ausência de documento de identificação; Ausência de CadÚnico; Não comprovou renda conforme o edital; Não comprovou renda da mãe conforme o edital.

Uern Campus Patu				
<i>Residência Universitária Feminina - Vagas: 04</i>				
Classificação	Matrícula	Nome	Resultado	Justificativa
1	20191091160048	Nalanda Ribeiro Costa Lima	Classificado(a)	